



Prefeitura Municipal da Serra
Espírito Santo

PUBLICADA NO DIO/ES

BR, 26/6/2024

DECRETO N° 6.420/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 373.713,35 (Trezentos e setenta e três mil e setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superávit financeiro do exercício de 2023 com valor de R\$ 373.713,35 (Trezentos e setenta e três mil e setecentos e treze reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 25 de junho de 2024

ANTONIO SERGIO
ALVES
VIDIGAL:52549810759
Assinado de forma digital por
ANTONIO SERGIO ALVES
VIDIGAL:52549810759
Dados: 2024.06.25 15:19:33
-03'00'

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS Assinado de forma digital por HENRIQUE
DA SILVA:09006918750 VALENTIM MARTINS DA SILVA:09006918750
Dados: 2024.06.25 14:42:19 -03'00'

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.01	2.599.0000.0000	130.766,09
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.13	2.599.0000.0000	1.116,56
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.04.14	2.599.0000.0000	1.158,92
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.01	2.599.0000.0000	51.012,43
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.07	2.599.0000.0000	546,49
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.33	2.599.0000.0000	3.443,92
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.37	2.599.0000.0000	5.894,78
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.43	2.599.0000.0000	3.624,27
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.11.51	2.599.0000.0000	1.552,01
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.13.02	2.599.0000.0000	28.583,61
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.90.16.44	2.599.0000.0000	2.220,56
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.08	2.599.0000.0000	15.399,43
12.361.0039.2224	Pagamento de Pessoal e Encargos.	3.1.91.13.20	2.599.0000.0000	16.513,85
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.04.01	2.569.0000.0000	87.318,41
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.04.13	2.569.0000.0000	5.077,06
12.365.0039.2223	Pagamento de Pessoal e Encargos Pré-Escola.	3.1.90.13.02	2.569.0000.0000	19.484,96
TOTAL				373.713,35